



TERMO ADITIVO

Processo n° 01345.000036/2022-79

Unidade Gestora: Instituto de Engenharia Nuclear – IEN.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA - CONTRATO N° 003/2021 PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE E TÉCNICO DOS SISTEMAS CONTROLLER GOLD, USUÁRIOS ADICIONAIS DO COTROLLER GOLD, MÓDULO EXTRA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS, ERP SCRITTA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR E A NASAJON SISTEMAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR — CNEN**, autarquia federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei n°4.118 de 27.08.62, alterada pela Lei n° 6.189, de 16.12.74 e esta última alterada pela Lei n° 7.781, de 27.06.89, através de sua unidade administrativa **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR — IEN** doravante denominada CNEN/IEN, situado na Rua Hélio de Almeida n° 75, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda — CNPJ, sob o n° 00.402.552/0003-98, neste ato representada por seu Diretor Fabio Staude, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n° 138.329-D, expedida pelo CREA/RJ, CPF n°000.530.757-06, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC n° 6.718, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União n° 250, página 13, Seção 2, de 31 de dezembro de 2018, com as competências outorgadas pela Portaria n°027, de 30 de abril de 2012, publicada na Seção 1, página 3, do Diário Oficial da União n° 85, de 03 de maio de 2012, e de outro lado a **NASAJON SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.915.735/0001-00, estabelecida à Av. Rio Branco n° 45, 18° Andar – Centro Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Marcus Vinicius Rangel F. de Almeida, brasileiro, do CPF n° 603.045.705-59, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 3/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei n° 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - DAS PARTES

CONTRATANTE:

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR — CNEN, através do INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR — IEN
Rua Hélio de Almeida nº75 Cidade Universitária, Ilha do Fundão Rio de Janeiro — RJ
CNPJ Nº 00.402.552/0003-98

CONTRATADA:

NASAJON SISTEMAS LTDA.
Av. Rio Branco nº 45, 18º Andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ
CNPJ Nº 27.915.735/0001-00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Carta - Contrato Originária nº 3/2021, para o fornecimento dos serviços de Licença de Uso, Atualização e Suporte Técnico dos Sistemas:

01 (um) CONTROLLER GOLD;
02 (dois) Usuários adicionais do CONTROLLER GOLD;
01 (um) Módulo Extra de Emissão de Notas Fiscais, e;
02 (dois) usuários do ERP SCRITTA.

2.2 - Todos os módulos ora licenciados são multiempresa e permitem o uso simultâneo de usuários.

2.3 - O licenciamento contratado permite a instalação dos módulos em um único servidor, consistindo este em um ou mais computadores vinculados a um cluster, desde que acessados por um endereçamento único.

2.4 - Neste único servidor, é permitida a instalação de apenas 1 (um) banco de dados para uso exclusivo do CONTRATANTE, salvo quando for necessário um ambiente para homologação do sistema, sendo permitida, neste caso, a instalação de 1 (um) servidor adicional para este fim.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com vigência para o período de 16 de maio de 2022 a 15 de maio de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO MENSAL

4.1 - O valor mensal dos serviços objeto do presente instrumento, será de **R\$ 1.458,33** (mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), estando nele computados todos os encargos impostos e tributos

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ANUAL



5.1 - O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais), estando nele computados todos os encargos, impostos e tributos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusula, Subcláusulas e demais condições da Carta-Contrato Originária, Termo nº 003/2021, naquilo que não contrariar o presente Aditivo.

6.2 - E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022.


Fábio Staude
Diretor

INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR — IEN


Marcus Vinícius Rangel F. de Almeida
Representante Legal
NASAJON SISTEMAS LTDA.